

**RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 20, DE 10 DE MAIO DE 2016**

Submete à aprovação do CONSUP - Conselho Superior a Criação de Curso Superior no IFSC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE na reunião do dia 28 de abril de 2016, o Presidente do CEPE, Prof. Luiz Otávio Cabral resolve:

Aprovar a criação e autorização de oferta do seguinte curso:

N.º	Câmpus	Curso			Carga horária	Vagas por turma	Vagas totais	Modalidade	Turno de oferta
		Nível	Status	Curso					
1.	Palhoça Bilíngue	Superior	Criação e Autorização de Oferta	Curso de Licenciatura em Pedagogia Bilíngue (Libras/Português) Oferta Aprovada: 2017-1	3.830h	100	100	EAD	Noturno

(\*) O curso deverá ser aprovado pelo CONSUP.

Florianópolis, 10 de maio de 2016.

**LUIZ OTÁVIO CABRAL**  
Presidente do CEPE do IFSC